

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 09.2025- CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº09, de 03 de março de 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.100,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município, combinada com a Lei Orçamentária Municipal vigente, nº 327/2024, que trata do orçamento municipal para o ano corrente.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), quando foi incorporada a fonte de receita “15430000”, aos projetos atividade detalhados na tabela abaixo, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA MARIA/RN, 03 de março de 2025.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Santa Maria/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.100,00
02 .006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					8.100,00
	2016 Manutenção da Educação Fundamental – FUNDEB 30 %				2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	2.900,00
	2126 Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola – FUNDEB 30 %				5.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	5.200,00
Anexo II (Redução)					8.100,00
02 .006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					8.100,00
	2030 Manutenção da Educação Infantil – Creche – FUNDEB 30 %				8.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	8.100,00

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:5761371E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/05/2025. Edição 3530

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>